



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO (MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO), FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÕES DE SERVIÇOS VISANDO A REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA ANTÔNIO GALÉ Nº 48 BAIRRO ALVORADA E DO ANEXO DA CÂMARA SITUADO NA RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA QD 45 LOTE 05 CENTRO, ARAPORÃ/MG.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o permissivo legal disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21, e a sua perfeita adequação à presente contratação;

CONSIDERANDO que estamos com diversos problemas de infiltrações de água no prédio do Anexo da Câmara Municipal de Araporã-MG., e após verificação, identificamos que diversos pontos do telhado do prédio, apresentam vazamentos e goteiras ocasionando diversos problemas nos ambientes abaixo.

CONSIDERANDO que as mencionados irregularidades na estrutura física do prédio do anexo desta Casa de Leis, já nos trouxe diversos danos em equipamentos e móveis, além do transtorno e riscos de curto circuito, temos também o risco aos transeuntes, que podem cair devido os ambientes estarem molhados e escorregadios.

CONSIDERANDO que entre os prejuízos causados pela infiltração, oriunda dos problemas expostos, estão as manchas nos cantos de determinadas ambientes do prédio, bolhas e mofos, o que além de gerar um aspecto visual bastante desagradável, podem causar danos irreparáveis aos servidores do anexo da Câmara, bem como à própria estrutura do prédio.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



CONSIDERANDO ainda, que as interessadas a serem contratadas ofereceram os menores preços e compatíveis com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para os produtos, e, em vista do melhor interesse público serão, portanto, contratada para o fornecimento do objeto.

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **PH SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI**, situada na Av. Araguaia, nº 646, Bairro Olímpia, CEP: 75.570-000, na cidade de Bom Jesus-GO., inscrita no CNPJ sob nº 37.630.297/0001-89, no **VALOR R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente, conforme seguintes especificações:

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 18 de Outubro de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação